



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº 104 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional ESPECIAL para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Araçuaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, III da Constituição Federal c/c o art. 100, I, "d" da Lei Orgânica e, em conformidade com a Lei Municipal nº 480, de 30 de Setembro de 2019, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto nos termos do art. 42 da Lei Federal 4.320/64, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

|                               |   |  |     |           |
|-------------------------------|---|--|-----|-----------|
| 20                            | AGRICULTURA                             |  |     |           |
| 20.122                        | ADMINISTRACAO GERAL                     |  |     |           |
| 20.122.0008                   | DESENV.AGROIND.E PROTEÇÃO MEIO AMBIENTE |  |     |           |
| 20.122.0008.2299              | CONTRIBUIÇÕES                           |  |     |           |
| 3350.41.00                    | 699 CONTRIBUICOES                       |  | R\$ | 10.000,00 |
| 100                           | RECURSOS ORDINARIOS                     |  | R\$ | 10.000,00 |
|                               |   |  |     | -----     |
| Total das Suplementações: R\$ |   |  |     | 10.000,00 |

Artigo 2º - O Crédito aberto no artigo anterior, sera coberto com o recurso proveniente da redução da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, com a seguinte discriminação:

|                         |   |  |     |           |
|-------------------------|---|--|-----|-----------|
| 02                      | JUDICIARIA                                      |  |     |           |
| 02.062                  | DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROC. JUDICIARIO |  |     |           |
| 02.062.0002             | ATUAÇÃO ORDEM JUR.E DEFESA INT.P.P.JUDIC        |  |     |           |
| 02.062.0002.2008        | MANUT.AT.AS.JURID.CUMP.SENT.PREC.CONV.MP        |  |     |           |
| 3190.91.00              | 45 SENTENÇAS JUDICIAIS                          |  | R\$ | 10.000,00 |
| 100                     | RECURSOS ORDINARIOS                             |  | R\$ | 10.000,00 |
|                         |   |  |     | -----     |
| Total das Reduções: R\$ |   |  |     | 10.000,00 |

DEZ MIL REAIS

Artigo 3º - O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 30 de Setembro de 2019

PREFEITO MUNICIPAL  
ARMANDO JARDIM PAIXAO